



vendas novas

era uma vez uma princesa...

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Regulamento Municipal Gangue do Pedal

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna a público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 25 de novembro de 2020, deliberou aprovar o "Regulamento Municipal Gangue do Pedal", que veio a ser aprovada pela Assembleia Municipal em Sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2020, o qual entrará em vigor 15 dias após a sua publicitação no Diário da República.

O documento poderá ser consultado no sítio do Município de Vendas Novas na Internet (www.cm-vendasnovas.pt).

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 5 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Carlos Piteira Dias)

N.º Registo: SAI_CMVN/2021/979

N.º Processo: 100.10.400.00/2021/6





vendas novas

era uma vez uma princesa...

REGULAMENTO MUNICIPAL GANGUE DO PEDAL

PREÂMBULO

De acordo com a Lei nº 75/2013, são atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, saúde, desporto, ambiente, entre outros.

Vendas Novas é um dos Concelhos do Alentejo Central com mais população. É um território que continua a ser atrativo para a fixação de empresas e, conseqüentemente, de jovens famílias que contribuem para o aumento da população escolar local.

O Município de Vendas Novas tem como base da sua estratégia a visão de tornar Vendas Novas “um Concelho de oportunidades, um Concelho de excelência, um Concelho que permita o livre exercício da cidadania ativa, um lugar onde se procure o desenvolvimento sustentável, com base na valorização ambiental, na dinamização económica e na promoção da equidade social”.

Este projeto assenta na promoção da qualidade ambiental, da atividade física, da autonomia e da segurança rodoviária. Assim, pretende-se estimular a utilização da bicicleta como estratégia de mobilidade na cidade para proteção do meio ambiente e promoção da saúde, aproveitando o facto de Vendas Novas ser uma cidade plana, ciclável e segura.

O Município propõe-se assim a desenvolver o projeto “Gangue do Pedal”, com as parcerias locais disponíveis e, desta forma, contribuir para a implementação de políticas locais no âmbito da educação ambiental.

Assim, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 112.º n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 23.º n.º 2, alíneas d), f), g) e k) e artigo 33.º n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e após efetuada a audiência de interessados, prevista no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na qual as entidades que integram o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Juventude, tiveram a oportunidade de se pronunciarem, sobre a proposta de Regulamento Municipal Gangue do Pedal.

A Câmara Municipal Vendas Novas, aprovou, na sua reunião de 25 de novembro de 2020, o Regulamento Municipal Gangue do Pedal, que foi submetido e aprovado na reunião de Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2020, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 25.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O mencionado Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Artigo 1º

Âmbito

O “Gangue do Pedal” é um projeto do Município de Vendas Novas que pretende promover a utilização da bicicleta como estratégia de mobilidade na cidade no percurso casa-escola-casa, com conseqüente promoção da saúde e da autonomia das crianças/jovens e apoio às famílias. São objetivos:





vendas novas

era uma vez uma princesa...

- a) Melhorar a qualidade de vida;
- b) Promover a atividade física;
- c) Promover a autonomia e responsabilidade das crianças e jovens;
- d) Aumentar conhecimentos sobre a segurança rodoviária;
- e) Reduzir o trânsito automóvel junto às escolas, proporcionando um nível superior de segurança para peões e condutores;
- f) Melhorar a qualidade ambiental.

Artigo 2º

Público-alvo

1 - Podem integrar o Gangue do Pedal os jovens residentes no Concelho de Vendas Novas que estejam matriculados no 2º e 3º ciclos do ensino básico.

2 - A participação dos jovens concretiza-se com a inscrição numa das rotas disponibilizadas pelo Município.

Artigo 3º

Inscrições

1 - As inscrições devem ser realizadas através de formulário próprio disponibilizado no site do Município, dentro do prazo estipulado.

2 - No formulário deverá ser assinalada a rota que serve o aluno no seu percurso casa-escola-casa.

Artigo 4º

Direitos dos participantes

Os participantes terão direito a:

- a) Uma ação de educação para a segurança rodoviária;
- b) Integrar uma rota guiada por um técnico;
- c) Estacionar a bicicleta no espaço exterior da escola.

Artigo 5º

Deveres dos participantes

São deveres dos participantes:

- a) Cumprir as regras de segurança;
- b) Cumprir o horário;
- c) Responsabilizar-se pela sua bicicleta.

Artigo 6º

Dúvidas e Omissões

Fora dos casos previstos no presente Regulamento, e sempre que subsistirem dúvidas nas normas estatuídas ou omissões, estas serão decididas por deliberação de Câmara





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Municipal, com recurso às normas gerais de interpretação e integração previstas na lei civil em vigor.

Artigo 7º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Nota: A aguardar Publicitação em Diário da República.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

PERCURSOS

Gangue do Pedal - Percursos

Percurso 1—Estrada da Afeiteira | Entroncamento com | Rua Beatriz Costa
Percurso 2—Rua do Bocage | Cruzamento com | Rua José Francisco Fragoso
Percurso 3— Rua Almada Negreiros | Cruzamento com | Rua José Francisco Fragoso
Percurso 4— Rua Nossa Senhora de Fátima | Cruzamento com | Rua António Filipe da Silva Janeiro

